



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI nº. 4.468 / 2013

"Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica
acrescida do artigo 30 - N, na forma seguinte:

"Art. 30-N: Considera-se Zona Comercial "2" – (ZC – 2) a área
compreendida em ambos os lados da Rua Professora Mariazinha
Soares Bittencourt, Centro, nesta cidade de Muriaé MG. (AC)"

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de abril de 2013.

ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé